



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 59/2021, de 22 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
DAS ATIVIDADES NAS REPAR-
TIÇÕES PÚBLICAS MUNICI-
PAIS PERTENCENTES À ADMI-
NISTRAÇÃO DIRETA E AUTAR-
QUIAS, RELATIVO AOS DIAS
QUE ESPECIFICA E DÁ PROVI-
DÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, *Francisco André Alves*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica suspenso o expediente regular nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta e Autarquias, do dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) a 09 de janeiro de 2022, voltando às atividades normais no dia 10 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (SAMU e Pronto Atendimento), bem como o Setor de Licitação, as Secretarias de Finanças, Trânsito, Saúde e Obras e Serviços Urbanos e o Departamento da Guarda Municipal.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos instituídos ou mantidos pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.